



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2519, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Acrescenta o §2º, e seus incisos, ao artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 1.632 de 30 de dezembro de 1993.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER; O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 1.632 de 30 de dezembro de 1993 o §4º, e seus respectivos incisos, com a seguinte redação:

Artigo 44 -

§1º - (renumerado)

§2º - A pavimentação asfáltica, exigida no inciso V, será executada em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com capa de no mínimo três (3) centímetros de espessura em toda a largura da rua, exceto nas sarjetas que serão de concreto com 30 (trinta) centímetros de cada lado, devendo ser realizada obedecendo as seguintes fases e requisitos:

- I – Terraplanagem até atingir as cotas do subleito projetado;
- II – Regularização e compactação do subleito até atingir o grau 100% (cem por cento) do proctor normal;
- III – Camada de sub-base/base de solo estabilizado granulometricamente com espessura mínima de 20 (vinte) centímetros e compactadas até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50% (cinquenta por cento);
- IV – Aplicação de material betuminoso para imprimação superfície da base concluída – impermeabilizante/ligante;
- V – Revestimento final em CBUQ, com espessura mínima de três centímetros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 30 de agosto de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria